

DECRETO Nº 178/2020, de 27 de outubro de 2020.

Ratifica a reabertura das churrasqueiras, quiosques e quadra de areia na área pública de lazer do Balneário de Marcelino Ramos, e dá outras providências.

**JULIANO ZUANAZZI**, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**Art. 1.º** Ratifica a reabertura das churrasqueiras, quiosques e quadra de areia na área pública de lazer do Balneário de Marcelino Ramos, a partir do dia 23 de outubro de 2020.

**Art. 2.º** O uso das áreas de lazer no Balneário de Águas de Marcelino Ramos as quais incluem as churrasqueiras, quiosques e quadra de areia no Balneário deverá respeitar os Protocolos Gerais e Específicos do Modelo de Distanciamento Controlado do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

**Parágrafo único:** Além dos Protocolos Gerais e Específicos do Modelo de Distanciamento Controlado, deverão ser respeitados os Protocolos de Segurança Sanitária previstos no Plano de Retomada do Turismo Termal elaborado pela Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, em 27 de outubro de 2020.

JULIANO ZUANAZZI,  
Prefeito Municipal.